



LEI Nº 3.627, DE 11 DE JUNHO DE 2008

“ Autoriza o Executivo a ceder imóvel público e funcionários municipais ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, autorizada a no corrente exercício, a ceder dois funcionários públicos municipais e o imóvel situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello esquina com a rua Rua Fauzi Kassim, no loteamento Vila Municipal, com área do terreno de 291,46 metros quadrados, com as seguintes características: “Pela frente, viela, medindo 11,80 metros; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 24,70 metros, confrontando-se com prédios comerciais; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 24,70 metros; e finalmente, pelos fundos, medindo 11,80 metros confrontando-se com a viela, existindo um prédio comercial de telhas eternit, com área de construção de 258,25 metros quadrados e área livre de 32,21 metros quadrados”, ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da minuta anexa que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

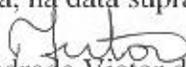
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de junho de 2008.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA